

# **CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ITABIRA-MG**

**EDITAL 001/2009**

## **RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA PRÁTICA**

**CARGO: ARTÍFICE I – BOMBEIRO (MANUTENÇÃO DE ESGOTO)**

**CANDIDATO: Edmilson Lopes Gonçalves**

**RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Em relação à identificação, antes da realização dos testes, os candidatos foram identificados por meio da conferência de documentação e atestado médico. Logo em seguida foram colocados em espera em local reservado dentro do ginásio. Posteriormente divididos em grupo, conforme listagem de candidatos fornecida pelo SAAE, os grupos foram formados com um número máximo de quatro pessoas que foram acompanhadas por um profissional que aplicou todas as atividades para aquele grupo, não impossibilitando assim a avaliação imprecisa.

Em relação ao teste de resistência física, conforme o item 6.3 do Edital 001/2009, os critérios para a prova prática estavam explicitados no referido edital, publicado em 30/12/2009, no Diário de Itabira, sites do SAAE e do IMAM. O período de inscrição foi de 01 a 31/03/2010. Não houve impugnação de quaisquer itens referentes ao edital. Os critérios para definição dos testes levaram em consideração as condições reais para o exercício do cargo nas vias públicas (sol, chuva, vento), segundo os responsáveis pelas áreas operacionais do SAAE. O prazo para recursos contra o edital prescreveu 30 dias após a publicação.

Em relação à metodologia adotada no teste, conforme o item 6.3.3 do Edital 001/2009 SAAE - Para submeter-se ao Exame Prático de Capacitação Física o candidato deveria apresentar atestado médico de habilitação, cujo modelo foi enviado ao candidato juntamente com a carta de convocação para o referido exame. A prova de corrida em esteira é condição não prevista no Edital 001/2009 SAAE.

Conforme o item 6.3 do Edital 001/2009, os critérios para a prova prática estavam explicitados no referido edital, publicado em 30/12/2009, no Diário de Itabira, sites do SAAE e do IMAM. Os testes foram aplicados em condições de igualdade para todos os candidatos, não havendo previsão de condição especial para aquele que fosse ou não fosse praticante de esporte.

Em relação a convocação, os exames práticos de capacitação física estavam previstos no sub-item 6.3.4 do Edital 001/2009 SAAE.

**CANDIDATO: Leôncio dos Santos Vasconcelos**

**RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Em relação ao local, no Edital 001/2009 SAAE não foi previsto o local para o teste de corrida. As condições encontradas para a realização do exame de capacidade física foram oferecidas em igualdade para todos os candidatos convocados. Com relação ao local de realização das provas, atestamos que houve vistoria pelos profissionais que aplicaram os testes considerando o mesmo adequado para realização da corrida, as irregularidades citadas não procedem. O teste aplicado foi de resistência e não de velocidade, o tipo de calçado não influenciou na performance no candidato. Os testes práticos foram divididos em dois dias para facilitar aplicação dos mesmos. Os grupos foram formados aleatoriamente, sem benefícios para quaisquer candidatos, considerando também que um dia de diferença não possibilita um melhor condicionamento físico.

Em relação à aplicação do teste, antes da realização dos testes, os candidatos foram identificados, através de conferência da documentação e atestado médico. Logo em seguida foram colocados em espera em local reservado dentro do ginásio. Posteriormente divididos em grupos, conforme listagem de candidatos fornecida pelo SAAE, os grupos foram formados com um número máximo de quatro pessoas que foram acompanhadas por um profissional que aplicou todas as atividades para aquele grupo, não possibilitando assim a avaliação imprecisa.

### **CARGO: ARTÍFICE I – SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DE ESGOTO)**

**CANDIDATA: Eliana Lúcia Araújo Vasconcelos**

**RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA:

Em relação ao local de realização das provas, atestamos que houve vistoria pelos profissionais que aplicaram os testes considerando o mesmo adequado para realização da corrida, as irregularidades citadas não procedem. O teste aplicado foi de resistência e não de velocidade, o tipo de calçado não influenciou na performance no candidato. Os testes práticos foram divididos em dois dias para facilitar a aplicação dos mesmos. Os grupos foram formados aleatoriamente, sem benefícios para quaisquer candidatos, considerando também que um dia de diferença não possibilita um melhor condicionamento físico.

Em relação à identificação, antes da realização dos testes, os candidatos foram identificados, através de conferência da documentação e atestado médico. Logo em seguida foram colocados em espera em local reservado dentro do ginásio. Posteriormente divididos em grupo, conforme listagem de candidatos fornecida pelo SAAE, os grupos foram formados com um número máximo de

quatro pessoas que foram acompanhadas por um profissional que aplicou todas as atividades para aquele grupo, não possibilitando assim a avaliação imprecisa.

Em relação aos avaliadores, os profissionais contratados para aplicação dos testes são registrados no Conselho Regional de Educação Física e possuem histórico de boa conduta profissional, prezam pela ética e lisura de todos os projetos que desenvolvem, não deixando margem para avaliação duvidosa. Funcionários do SAAE das áreas de saúde, segurança do trabalho e administrativa também acompanharam a aplicação dos testes verificando a imparcialidade do processo.

Itabira, 31 de maio de 2010